

AO EXPEDIENTE
Em: 12 ABR 2013

Presidente

Projeto de Lei n.º 849/13



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

16 ABR 2013

Protocolo: 130113
Processo: 130113

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N.º 087, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

16 ABR 2013

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 2.845.111,50 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS”.

Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, na Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS até o montante de R\$ 2.845.111,50 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observado o Ofício n.º 705/GEPLAN/GAB/SEAS e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda que, os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender o Termo de Adesão (Parceria) com o Ministério do Trabalho Emprego do PROJOVEM Trabalhador – Juventude e Cidadão.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

12 ABR 2013

Fernanda Galéria
Servidor (nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 2.845.111,50 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ R\$ 2.845.111,50 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

leury



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS				
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390	3212	2.845.111,50
TOTAL				2.845.111,50

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		2.845.111,50
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.845.111,50
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.845.111,50
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.845.111,50
1.7.6.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	A	3212	2.845.111,50
TOTAL				2.845.111,50